



PROJETO DE LEI Nº 049-15, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 76.343,20.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 76.343,20 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1211	PROG. CONSTRUÇÃO UBS CAFIFAS	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 76.343,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 049-15, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei n° 049-15, de 19.06.15, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial, afim de adequar o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde para construção das Unidades Básicas de Saúde para o bairro Cafifas devido à necessidade da contrapartida com recurso próprio.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito